



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5789, DE 07 DE MAIO DE 2014.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 170.000,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Órgão..... 10 Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade 01 Secretaria Municipal de Agricultura
Função..... 20 Agricultura
Subfunção..... 606 Extensão Rural
Programa..... 292 Melhoria na Infraestrutura da Rede Física da Agricultura
Projeto/Atividade 2230 Apoio aos Programas dos Governos Federal e Estadual
Categoria 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - 1393
Recurso 1074 Alienação de Bens - Próprios
Valor R\$ 170.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura dos créditos especiais constantes no art. 1º, se fazem necessárias em razão da aquisição de retroescavadeiras, para fins de utilização na manutenção das estradas vicinais do Município, conforme convênios nº 796020 e 796847.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 42
e publicado (a)
Em 07/05/2014